



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.258 DE 21 DE MAIO DE 2021.

**INSTITUI A SEMANA DA HISTÓRIA E
CULTURA PATROCINENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da História e Cultura Patrocinense no Município de Patrocínio, a ser comemorada, anualmente, no mês de abril, com programação definida pelo Poder Público.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Patrocínio.

Art. 3º Na Semana da História e Cultura Patrocinense poderão ser realizados eventos e atividades culturais que contarão a história do Município de Patrocínio, que possam envolver as secretarias do governo municipal e a sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Professor Natanael